

RESOLUÇÃO Nº 260/96

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1997

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 C.F., em conformidade ao disposto no art. 156 C.E." analogia juris". aprova e promulga a seguinte resolução: .

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco. para a elaboração do orçamento de 1997, no valor de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões. quatrocentos e noventa e nove mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I -CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | |
|--|------------------|
| 01.0000000-CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0100000 - LEGISLATIVA | R\$ 2.499.000,00 |
| 01.0101000- ProcessoLegislativo | R\$ 2.469.000,00 |
| 01.0102000- Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa | R\$ 30.000,00 |

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| 3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES | RS 1.561.000.00 |
| 4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | . RS 938.000,00 |

Art 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º. far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no ali. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal,

Art 4º - A Classificação Economica da despesa se estenderá até o item onde couber.

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário,esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 23 de agosto de 1996

Geraldo Antônio Leite
Presidente da Câmara

Mariza Neiva Pinto
Secretária